

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS
AMPLA CONCORRENCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR
Órgão: Fundação Municipal de Saúde

CNPJ: 32.370.759/0001-52.

Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1240.

Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)
1.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Nº ITEM	QUANTITATIVO		TERMO DE REFERÊNCIA	ELOTECH	CATMAT	PREÇOS	
	QUANTIDADE	UNIDADE				UND	TOTAL
1	6.735	Frasco	Acetato de Retinol (vitamina A) 50.000 UI/ml + Colecalciferol (vitamina D) 10.000 UI/ml. Solução oral. Uso neonatal e pediátrico. Frasco gotejador de 20 ml.	128202	399414	R\$ 18,99	R\$ 127.897,65
2	2.586.060	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido.	128107	267502	R\$ 0,06	R\$ 155.163,60
3	14.250	Frasco	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas. Frasco 30 ml.	128203	278489	R\$ 6,28	R\$ 89.490,00
4	19.350	Ampola	Água destilada estéril. Solução injetável. Ampola 10ml.	128204	367898	R\$ 0,40	R\$7.740,00
5	2805	Frasco ou bolsa.	Água Bidestilada solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa isenta de PVC 500 ml.	128240	352317	R\$ 8,30	R\$ 23.281,50
6	5.550	Frasco	Albendazol 40 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 10 ml.	128108	267507	R\$ 1,75	R\$9.712,50
7	5850	Comprimido	Albendazol 400 mg. Comprimido mastigável	128205	267506	R\$ 0,61	R\$ 3.568,50

8	7.395	Comprimido	Alendronato Sódico 70 mg. Comprimido	128206	269462	R\$ 0,43	R\$ 3.179,85
9	224.070	Comprimido	Alopurinol 300mg. Comprimido.	128109	267509	R\$ 0,33	R\$ 73.943,10
10	1.800	Comprimido	Alprazolam – 1 mg comprimido	128110	271356	R\$ 0,14	R\$ 252,00
11	76.950	Comprimido	Amiodarona 200 mg. Comprimido.	128111	267510	R\$ 0,40	R\$30.780,00
12	452.175	Cápsula	Amoxicilina 500 mg. Cápsula.	128112	271089	R\$ 0,32	R\$144.696,00
13	24.440	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral- frasco 150ml	47417	271111	R\$ 9,99	R\$244.155,60
14	18.000	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml associada a clavulanato de potássio 12,5 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 75 ml.	105121	448841	R\$ 45,87	R\$825.660,00
15	594.675	Comprimido	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg. Comprimido.	128113	271217	R\$ 3,98	R\$2.366.806,50
16	510.540	Comprimido	Atenolol 50 mg. Comprimido.	128114	267517	R\$ 0,07	R\$35.737,80
17	450	Ampola	Atropina, sulfato 0,50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	128115	277934	R\$ 1,68	R\$ 756,00
18	20.955	Frasco	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral. Frasco 15 ml.	128116	268949	R\$ 7,23	R\$151.504,65
19	83.400	Comprimido	Azitromicina 500 mg. Comprimido.	128117	267140	R\$ 0,85	R\$70.890,00
20	3.240	Frasco	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. Frasco Aerossol bucal. Frasco doseador com bocal aerogador. Frasco 200 doses.	128118	346586	R\$ 23,01	R\$74.552,40
21	14.010	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. Solução injetável com diluente. Frasco-ampola.	53145	270612	R\$ 9,21	R\$129.032,10
22	2.835	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI. Solução injetável com diluente. Frasco-ampola.	53146	270613	R\$9,99	R\$ 28.321,65

23	120	Ampola	Betametasona, acetato 3 mg/ml + Betametasona, fosfato 3 mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1 ml.	53150	270597	R\$9,36	R\$ 1.123,20
24	348.660	Comprimido	Biperideno 2 mg. Comprimidos.	128207	270140	R\$ 0,25	R\$ 87.165,00
25	8.580	Frasco	Bromoprida 4mg/ml. Solução oral. Gotas. Frasco 20 ml.	128119	269956	R\$ 2,48	R\$ 21.278,40
26	2.895	Frasco	Carbamazepina 2% ou 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml + copo dosador	128208	272454	R\$ 9,84	R\$ 28.486,80
27	87.825	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1.250 mg – Equivalente a 500 mg de Cálcio. Comprimido.	128209	270895	R\$ 0,10	R\$ 8.782,50
28	122.880	Comprimido	Carbonato de Cálcio 600mg + Colecalciferol (Vitamina D3) 400 UI. Comprimidos	128120	396076	R\$0,11	R\$ 13.516,80
29	421.740	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg. Comprimido	105130	267621	R\$ 0,18	R\$ 75.913,20
30	425.850	Comprimido	Carvedilol 25 mg. Comprimido.	128124	267567	R\$ 0,18	R\$ 76.653,00
31	473.085	Cápsula	Cefalexina 500 mg cápsula.	128210	267625	R\$ 0,61	R\$ 288.581,85
32	1.350	Frasco	Ceftriaxona 500 mg pó liofilizado para suspensão injetável intramuscular.	128211	442703	R\$ 8,72	R\$ 11.772,00
33	169.515	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg. Comprimido.	128126	267632	R\$ 0,29	R\$ 49.159,35
34	117.615	Comprimido	Clomipramina. 25mg. Comprimido	128127	267522	R\$ 0,98	R\$ 115.262,70
35	21.765	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml	128128	270120	R\$2,90	R\$ 63.118,50
36	7.500	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% ou 9 mg/ml. Solução Nasal. Frasco 30 ml.	128212	339534	R\$ 1,49	R\$ 11.175,00
37	900	Frasco- ampola	Cloreto de sódio 0,9%. Solução injetável. Frasco com abertura Twist Off. Frasco-ampola 10 ml	128129	268237	R\$ 0,45	R\$ 405,00
38	24.735	Frasco ou Bolsa	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 100 ou 125 ml.	128213	268236	R\$ 4,36	R\$107.844,60

39	5.325	Frasco ou Bolsa	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml.	128213	268236	R\$6,47	R\$ 34.452,75
40	285.120	Comprimido	Clorpromazina 25 mg. Comprimido.	128132	267635	R\$ 0,26	R\$ 74.131,20
41	247.305	Comprimido	Clorpromazina 100mg. Comprimidos.	128218	267638	R\$ 0,44	R\$ 108.814,20
42	900	Comprimido	CONCÁRDIO [®] - Hemifumarato de bisoprolol 10 mg comprimido.	128219	362721	R\$ 2,77	R\$ 2.493,00
43	1.800	Comprimido	DEPAKOTE SPINKLE [®] - Divalproato de sódio (equivalente a 125 mg de ácido valpróico). Comprimido	128241	352911	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
44	12.930	Frasco	Dexclorfeniramina maleato 2 mg/5ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo medida.	128133	298454	R\$ 2,75	R\$ 35.557,50
45	56.565	Frasco	Dipirona 500 mg/ml gotas. Frasco 10 ml.	128134	267205	R\$ 1,49	R\$ 84.281,85
46	1.590.000	Comprimido	Dipirona 500mg. Comprimido.	128135	267203	R\$0,15	R\$ 238.500,00
47	11.520	Ampola	Dipirona 500mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml.	105140	268252	R\$ 1,87	R\$ 21.542,40
48	201.615	Comprimido	Doxazosina, mesilato 2 mg. Comprimidos.	128136	268493	R\$0,14	R\$28.226,10
49	3.317.505	Comprimido	Enalapril maleato, 10 mg. Comprimidos.	105819	267651	R\$0,05	R\$165.875,25
50	900	Comprimido	Escitalopram 20 mg comprimido.	128137	291771	R\$0,49	R\$ 441,00
51	817.275	Comprimido	Espironolactona 25mg. Comprimidos	105146	267653	R\$0,22	R\$ 179.800,50
52	9.705	Ampola	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato 5mg + 50 mg/ml. Injetável. Ampola 1 ml.	128138	270846	R\$14,75	R\$ 143.148,75
53	1.500	Bisnaga	Estriol 1mg/g creme vaginal. Bisnaga com 50g + aplicadores	128139	267208	R\$10,40	R\$15.600,00
54	414.645	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg comprimido.	128140	267657	R\$0,12	R\$49.757,40
55	554.550	Comprimido	Fenobarbital, sódico 100 mg, comprimidos	128141	267660	R\$0,27	R\$149.728,50
56	2.280	Frasco	Fenobarbital, sódico 40mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml	128142	300723	R\$ 4,64	R\$10.579,20

57	75	Frasco	Fluoresceína sódica 1%. Solução oftálmica. Frasco 3 ml.	128143	272944	R\$37,99	R\$2.849,25
58	2.698.845	Cápsula	Fluoxetina 20mg. Cápsula.	128144	273009	R\$ 0,10	R\$ 269.884,50
59	7.800	Ampola	Furosemida 10 mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml	128145	267666	R\$1,94	R\$ 15.132,00
60	1.048.455	Comprimido	Furosemida 40mg. Comprimido.	128146	267663	R\$ 0,07	R\$ 73.391,85
61	1.500	Frasco	Gentamicina 5 mg/ml. Solução Oftálmica. Frasco 5 ml.	128220	406308	R\$ 12,52	R\$ 18.780,00
62	768.210	Comprimido	Glibenclamida 5 mg. Comprimido.	107215	267671	R\$ 0,04	R\$ 30.728,40
63	40.680	Comprimido	Haloperidol 1 mg. Comprimido.	128147	267670	R\$ 0,19	R\$ 7.729,20
64	5.955	Ampola	Haloperidol, sal decanoato 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	128148	292194	R\$ 8,54	R\$ 50.855,70
65	1.800	Ampolas	Heparina sódica 5.000 UI APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA. Solução injetável. Ampola 0,25 ml	128221	268463	R\$ 8,68	R\$ 15.624,00
66	600	Unidade	IMPLANTE CONTRACEPTIVO Bastão em plástico; Macio, flexível; Medidas aproximadas 40 mm x 2mm Contendo 68mg de etonogestrel; Deve acompanhar aplicador descartável;	128174	393920	R\$ 861,19	R\$ 516.714,00
67	93.135	Cápsula	Isoflavona de soja extrato medicinal (Glycine max L) 150 mg equivalente a 60mg (40%) isoflavonas de soja. Cápsula.	128222	395620	R\$ 0,47	R\$ 43.773,45
68	27.045	Comprimido	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg. Comprimido.	128149	273401	R\$ 0,36	R\$ 9.736,20
69	15.885	Comprimido	Itraconazol 100 mg. Comprimido.	48785	268861	R\$ 1,36	R\$ 21.603,60
70	900	Comprimido	JANUMET® Fosfato de Sitagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg	128176	392708	R\$ 3,98	R\$ 3.582,00
71	5.070	Frasco	Lactulose 667mg/ml. Xarope. Frasco 120 ou 200ml.	128150	383750	R\$9,68	R\$49.077,60
72	216.450	Comprimido Birranhurado	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg BD. Comprimido birranhurado. Liberação Convencional.	128175	433280	R\$ 1,10	R\$238.095,00

73	48.150	Cápsula	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg HBS. Cápsula. Liberação Prolongada.	128152	398689	R\$2,30	R\$ 110.745,00
74	87.165	Comprimido Birranchurado	Levodopa 200mg associado a benserazida 50 mg. Comprimido birranchurado. Liberação Convencional.	128153	270126	R\$ 2,43	R\$ 211.810,95
75	27.210	Comprimido	Levodopa 250 mg associado a Carbidopa 25 mg. Comprimido.	128154	270130	R\$ 0,90	R\$24.489,00
76	14.385	Blister	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg. Blister calendário com 21comprimidos.	128223	448804	R\$ 1,84	R\$26.468,40
77	3.600	Comprimido	LIORESAL® - Baclofeno 10 mg comprimido	128181	271746	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
78	29.715	Frasco	Loratadina 1 mg/ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo dosador.	128155	273467	R\$ 3,54	R\$ 105.191,10
79	551.385	Comprimido	Loratadina 10 mg. Comprimido.	107229	273466	R\$ 0,13	R\$ 71.680,05
80	900	Comprimido	MATERNA®, CENTRUM® ou PLENIT® - Polivitaminas comprimido	128183	273642	R\$2,21	R\$1.989,00
81	280.335	Comprimido	Metildopa 250 mg - comprimidos	128224	267689	R\$ 0,58	R\$ 162.594,30
82	74.700	Comprimido	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimido.	128156	272320	R\$ 0,42	R\$ 31.374,00
83	4.180.965	Comprimido	Metformina 850 mg. Comprimido.	128225	267691	R\$ 0,15	R\$ 627.144,75
84	294.240	Comprimido	Metoclopramida 10 mg. Comprimido.	128182	267312	R\$ 0,08	R\$ 23.539,20
85	235.200	Comprimido	Metronidazol 250 mg- comprimidos	128226	267717	R\$ 0,21	R\$ 49.392,00
86	5.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal + aplicador descartável. Bisnaga 50g.	128157	345300	R\$5,85	R\$31.590,00
87	2.265	Bisnaga	Miconazol nitrato 20mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga 20 a 30 gramas.	128158	268286	R\$ 2,44	R\$5.526,60
88	149.805	Comprimido	Nitrofurantoína 100 mg. Comprimido.	128159	268273	R\$ 0,39	R\$58.423,95

89	3.915	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão oral. Frasco 50 ml + copo dosador.	128227	267378	R\$6,56	R\$ 25.682,40
90	60	Ampola	Oleato de Monoetanolamina 0,05g/ml, injetável.	128228	282580	R\$ 8,58	R\$ 514,80
91	2.685	Frasco	Óleo mineral 100%. Frasco 100 ml.	128229	233632	R\$ 3,94	R\$10.578,90
92	2.865.810	Cápsula	Omeprazol 20mg. Cápsula.	44698	267712	R\$ 0,09	R\$ 257.922,90
93	47.040	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco de 15 ml.	44700	267777	R\$ 1,67	R\$78.556,80
94	975	Frasco	Periciazina 10 mg/ml, solução oral 1%. Frasco 20 ml.	128230	300988	R\$ 12,72	R\$ 12.402,00
95	2.400	Frasco	Permetrina 10 mg/ml loção tópica. Frasco 60 ml.	128231	267773	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00
96	5.475	Frasco	Permetrina 50 mg/ml. Loção. Frasco 60 ml	105168	363597	R\$ 3,69	R\$ 20.202,75
97	1800	Comprimido	PLENIT® Polivitaminas comprimido.	128232	610589	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
98	900	Comprimido	PRADAXA® - Etexilato de dabigatrana 110mg comprimidos.	128177	370117	R\$4,42	R\$ 3.978,00
99	313.695	Comprimido	Prednisona 20 mg. Comprimido.	128160	267743	R\$0,21	R\$ 65.875,95
100	1.260	Ampola	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml.	128161	267769	R\$ 2,15	R\$ 2.709,00
101	1800	Comprimido	Quetiapina, hemifumarato 25 mg. Comprimido revestido.	128163	272831	R\$ 0,19	R\$ 342,00
102	582.390	Comprimido	Risperidona 1 mg. Comprimido.	128162	272839	R\$ 0,09	R\$ 52.415,10
103	218.250	Comprimido	Risperidona 3 mg. Comprimido.	128164	284105	R\$0,18	R\$39.285,00
104	20.055	Frasco	Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral. Frasco 200 doses.	128165	294887	R\$10,63	R\$213.184,65
105	15	Frasco	SERETIDE® Xinafoato de Salmeterol 25 mcg/dose +Propionato de Fluticasona 125 mcg/dose spray	128233	332788	R\$146,07	R\$2.191,05
106	1800	Comprimido	SEROQUEL® - Hemifumarato de Quetiapina 25 mg comprimido	128178	272831	R\$ 0,24	R\$ 432,00
107	3.405	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme. Bisnaga 30 gramas.	128166	272089	R\$7,14	R\$24.311,70

108	3.510	Frasco	Sulfametoxazol associado a trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml, Suspensão oral. Frasco de 100 ml.	128167	308884	R\$8,09	R\$28.395,90
109	898.425	Drágeas	Sulfato ferroso 40mg de Ferro II heptahidratado. Drágeas.	128168	292344	R\$0,04	R\$35.937,00
110	4.260	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml de Ferro II. Solução oral gotas . Frasco 30 ml.	128234	292345	R\$ 1,73	R\$7.369,80
111	38.805	Comprimido	Tiamina 300 mg. Comprimido.	128169	272341	R\$0,23	R\$8.925,15
112	645	Ampola	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100 mg/ml + piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 100 mg/ml – Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg/ml – Solução Injetável - Ampola I + Ampola II.	128235	401890	R\$5,48	R\$3.534,60
113	900	Comprimido	TORVAL CR [®] - Valproato de sódio + ácido valproico - 300 mg comprimido	128179	400436	R\$1,07	R\$963,00
114	900	Comprimido	TRAYENTA [®] Linagliptina – 5 mg comprimido	128236	407214	R\$8,12	R\$7.308,00
115	811.875	Cápsula	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 288mg (equivalente a 250 mg de Ácido valpróico. Cápsula	128170	328529	R\$0,31	R\$251.681,25
116	7.830	Frasco	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 57,624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml) . Solução oral ou Xarope. Frasco 100ml	105175	328532	R\$5,33	R\$41.733,90
117	126.075	Cápsula	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 576mg (equivalente a 500 mg de Ácido valpróico. Cápsula	128171	328530	R\$0,60	R\$75.645,00
118	1.425	Frasco	Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Xarope. Frasco 100ml.	128237	396695	R\$6,22	R\$8.863,50
119	209.235	Drágea	Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Drágeas	128238	368499	R\$0,07	R\$14.646,45
120	900	Comprimido	XARELTO [®] - Rivaroxabana 20mg comprimido.	128180	412091	R\$1,81	R\$1.629,00
					Total R\$		R\$11.120.587,50

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$11.120.587,50

1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO (se necessário)

1.2.1 Medicamentos elencados pela DCB (Denominação Comum Brasileira , o princípio ativo (ou nome genérico) apresentação, concentração farmacológica, forma farmacêutica e quantidades a serem previstas para as aquisições nos próximos 12 meses, unidade de compra e codificados através do código alfanumérico (CATMAT BR) - seguindo o Catálogo de Materiais do Banco de Preços do Saúde do Ministério da Saúde.

1.2.2 Os medicamentos abaixo listados deverão , assim como os demais serem propostos com registros no Ministério da Saúde (RMS). Esta CTPL-FMS informa que não serão aceitos como Suplementos Alimentares:

Acetato de Retinol (vitamina A) 50.000 UI/ml + Colecalciferol (vitamina D) 10.000 UI/ml. Solução oral.
Uso neonatal e pediátrico. Frasco gotejador de 20 ml.

Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas. Frasco 30 ml.

Carbonato de Cálcio 1.250 mg – Equivalente a 500 mg de Cálcio. Comprimido.

Carbonato de Cálcio 600mg + Colecalciferol (Vitamina D3) 400 UI. Comprimidos.

Lactulose 667mg/ml. Xarope. Frasco 120 ou 200ml.

Sulfato ferroso 40mg de Ferro II heptahidratado. Drágeas.

Sulfato ferroso 25mg/ml de Ferro II. Solução oral gotas . Frasco 30 ml.

Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Xarope. Frasco 100ml.

Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Drágeas

A CTPL-FMS informa que o medicamentos abaixo relacionados são para atendimento de processos com mandados judiciais

CONCÁRDIO ® Hemifumaratode bisoprolol 10 mg comprimido.

DEPAKOTE SPINKLE ® - Divalproato de sódio (equivalente a 125 mg de ácido valproico). Comprimido

JANUMET ® Fosfato de Sitagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg

MATERNA® ou CENTRUM® Polivitaminas comprimido

PLENIT ® Polivitaminas comprimido.

PRADAXA® - Etxilato de dabigatrana 110mg comprimidos.

TORVAL CR ® - Valproato de sódio + ácido valproico - 300 mg comprimido

TRAYENTA ® Linagliptina – 5 mg comprimido

SERETIDE ® Xinafoato de Salmeterol 25 mcg/dose +Propionato de Fluticasona 125 mcg/dose spray

XARELTO® - Rivaroxabana 20mg comprimido.

1.2.2 EXIGÊNCIA PARA EMPRESAS QUE IRÃO FORNECER MEDICAMENTOS PSICOATIVOS QUE CONSTAM NA LISTAGEM DA PORTARIA 344/98 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019.

1.2.3 CÓDIGO GTIN

1.2.3.1 Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

1.2.3.2 Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

1.2.4 CONVÊNIO ICMS 87/02 - CONFAZ:

Cláusula primeira.

“Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.”

1.2.5 EMBALAGENS

DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 EMITIDAS PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIAS DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER AO FRACIONAMENTO/VIOLAR AS EMBALAGENS.

POR TAL MOTIVO A FMS SOLICITA QUE O LICITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA INFORME DETALHADAMENTE O QUANTITATIVO DOS MEDICAMENTOS NAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU TERCIÁRIAS A FIM DE SE EVITAR FRACIONAMENTOS NAS EMISSÕES DE REQUISIÇÕES DE COMPRAS.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.1 Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: MEDICAMENTOS para futuras aquisições pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

2.2 Desta forma, embasados legalmente, abre a licitação modalidade pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços Ampla Concorrência, tendo em vista as justificativas relatadas abaixo:

Artigo 49 da Lei 123/2006

Não se aplica o disposto nos artigos. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Trata-se de aquisições futuras da FMS conforme disponibilidade e repasses de recursos financeiros e orçamentários das outras esferas de governo (**FEDERAL E ESTADUAL**);

3.2 Trata-se de necessidade de manutenção de estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico do município variável conforme a sazonalidade, demanda dos serviços e espaço físico;

3.3 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no “Just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Fundação.

3.4 As estimativas foram baseadas no Estudo Técnico Preliminar, no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda, sem exigir a manutenção de elevados estoques.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica neste caso.

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

3- Instrução Normativa nº 73 de 05/08/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

4- - PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasgovernamentais.gov.br; ENTE PÚBLICO: www.bec.sp.gov.br

5- ENTES PÚBLICOS : www.publinexo.com.br/publinexo/login, comprasbr.com.br/transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/, [,https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::), www.portaldecompraspublicas.com.br, 179.109.70.218:8079/TRANSPARENCIA/

6- CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE PR

7- BPS (BANCO DE PREÇO EM SAÚDE)

8-SITE ESPECIALIZADO :: Ferrari e Folle Drogaria LTDA | Nome Fantasia: Drogãonet | CNPJ: 13.746.302/0005-89, Drogaria São Paulo S.A. I CNPJ: 61.412.110/0565-33, Raia Drogasil SA | DROGA RAIÁ | 61.585.865/0240-93 , Farmácias Dose Certa - CNPJ: 07.467.475/0017-07 Drogal Farmacêutica LTDA | CNPJ: 54.375.647/0066-72 ,Drogaria Cristal /Drogaria Santo Antônio de Pilares Ltda - CNPJ 11657873000198, Drogarias Pacheco I CNPJ: 33.438.250/0187-08, FARMÁCIA PREÇO POPULAR | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0416-04, COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – Loja Matriz – CNPJ 88.212.113/0001-00

9-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA PR ATA PREGÃO 44/2022 (ATA 202 ,203,204,205,207,208,209,210,211/2022) VIGÊNCIA 08/08/2022 à 08/08/2023, ATA PREGÃO 64/2022 (ATA 285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,297,298,299,300,301,302/2022) ;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples conforme mapa de preços e tabela acima.

6.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

7.1 Justifica-se a aquisição de **MEDICAMENTOS** abertura de nova licitação para renovação do pregão 044/2022 expira em 08/08/2023 + pregão 064/2022 expira em 30/09/2023 + pregão 089/2022 - atas expiram em 30/01/2024; lotes zerados + lotes fracassados do 22/2023; manutenção do abastecimento de medicamentos para entrega/dispensação nas unidades de saúde.

7.2 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite), buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde : Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

7.3 De acordo com a POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA o medicamento é um insumo fundamental na promoção e recuperação da saúde do indivíduo e a aquisição justifica-se devido a necessidade quando e se forem necessários conforme disponibilidade orçamentária e financeira de acordo com as planilhas de consumo médio mensal e estoques na Central de Abastecimento Farmacêutico.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão RP, do tipo: menor preço .

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

9.2 VIGÊNCIA

9.2.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, e o FORNECEDOR melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de **12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade. nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter validade igual ou superior a **75%** da validade útil no momento da entrega.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (no caso de amostra, folder e catálogo)

A CTPL-FMS informa que neste caso não é necessária a apresentação de amostra, folder e catálogo. As análises serão realizadas através de documentação de qualificação técnica.

9.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

9.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico da FMS

Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 4003

Responsável pelo recebimento: Silvio ou Nilmar

9.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.6.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.6.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.3 O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.5 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

9.6.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9.6.6.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fms@hotmail.com

9.6.6.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

9.7 HABILITAÇÃO

9.7.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.7.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As análises dos documentos serão realizadas pela Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal.

IMPORTANTE: O pregoeiro e/ou o membro da Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, amostras, esclarecimentos e informações complementares, para aferição da qualidade do **MEDICAMENTO** ofertado.

DOCUMENTOS DA EMPRESA

a) **Licença Sanitária** : vigente

b) **Certificado do Responsável técnico:** emitido pelo Conselho Regional de Classe.

c) **Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA**

DOCUMENTOS DO PRODUTO:

a) **Registro no Ministério da Saúde:** emitida pela ANVISA, impressão perfeitamente legível da página do site da ANVISA.

Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

b) **Laudos de Controle de Qualidade:** análise microbiológica e composição química. **A ser enviado junto com o medicamento, no momento da entrega.** O não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

OBSERVAÇÃO: A **Fundação Municipal de Saúde** informa que de acordo com a Portaria nº 2.894/2018 MS não deverá ser exigido o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de produção/produtos para as compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios e conveniados pelo SUS.

9.8 PAGAMENTO

9.8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.8.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

9.8.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

9.8.4.1 E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmpspg@hotmail.com

8.8.4.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.9.1 As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de **2023**, conforme abaixo:

33.90.32.02.00 - para medicamentos os quais serão distribuídos para pacientes realizarem tratamento em domicílio - Distribuição gratuita

33.90.30.09.00 - para medicamentos utilizados dentro dos atendimentos da FMS - Material farmacológico
- Utilizar recurso 303/494/369

Distribuição Gratuita:

- RECURSO 303 – recurso município

Reduzido 20 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.32

Reduzido 58 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.32

Reduzido 237 – 24.001.10.3030064.2289/33.90.32

Reduzido 289 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.32

- RECURSO 494 – recurso federal

Reduzido 59 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.32

Reduzido 87 – 24.001.10.3010055.2275/33.90.32

Reduzido 91 – 24.001.10.3010055.2276/33.90.32

Reduzido 96 – 24.001.10.3010055.2364/33.90.32

Reduzido 238 – 24.001.10.3030064.2289/33.90.32

Reduzido 261 – 24.001.10.3050062.2294/33.90.32

Reduzido 290 – 24.001.103050062.2360/33.90.32

- RECURSO 369 – recurso estado

Reduzido 123 – 24.001.10.3020058.2278/33.90.32

Material de Consumo:

- RECURSO 494 – recurso federal

- Reduzido 57 – 24.001.103010055.2273/33.90.30
- Reduzido 86 – 24.001.103010055.2275/33.90.30
- Reduzido 90 – 24.001.103010055.2276/33.90.30
- Reduzido 95 – 24.001.103010055.2364/33.90.30
- Reduzido 137 – 24.001.103020061.1593/33.90.30
- Reduzido 174 – 24.001.103020061.2282/33.90.30
- Reduzido 184 – 24.001.103020061.2284/33.90.30
- Reduzido 191 – 24.001.103020061.2285/33.90.30
- Reduzido 214 – 24.001.103020061.2361/33.90.30
- Reduzido 240 – 24.001.103030064.2290/33.90.30
- Reduzido 248 – 24.001.103040062.2291/33.90.30
- Reduzido 260 – 24.001.103050062.2294/33.90.30
- Reduzido 266 – 24.001.10.3050062.2295/33.90.30
- Reduzido 288 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.30
- Recurso 369 – recurso estado**
- Reduzido 115 – 24.001.103020058.1591/33.90.30
- Reduzido 122 – 24.001.103020058.2278/33.90.30
- Reduzido 133 – 24.001.10.3020061.1590/33.90.30
- Reduzido 219 – 24.001.10.3020061.2362/33.90.30
- Reduzido 223 – 24.001.10.3020061.2363/33.90.30
- Recurso 303 – recurso município**
- Reduzido 18 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.30
- Reduzido 36 – 24.001.10.3010055.1587/33.90.30
- Reduzido 41 – 24.001.10.3010055.1588/33.90.30
- Reduzido 56 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.30
- Reduzido 82 – 24.001.10.3010055.2274/33.90.30
- Reduzido 106 – 24.001.10.3020051.2277/33.90.30

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2023 conforme planilhas informadas através do SEI 65.818/2022 , devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira. A equipe técnica da FMS está revisando as padronizações dos medicamentos e realizando adequações excluindo itens que deixaram de ser utilizados após a interrupção do funcionamento do Hospital Municipal Amadeu Puppi e Terceirização da gestão das UPAS Santana e Santa Paula .

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

11.4.4 certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.4.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

11.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

11.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

11.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

11.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.4.1 A Administração terá o prazo de **1 MÊS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

12.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

12.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

13.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

13.2.1 Gestora Técnica

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

13.2.2 Gestor Administrativo

Nome: Caroline Roskosz de Castro

Matrícula: 25288

13.2.3 Fiscal Técnico

Nome: Silvio Tozetto Kaveski

Matrícula: 21902

13.2.4 Fiscal Setorial

Nome: José Nilmar Martins

Matrícula: 201667

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

16.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (adequar conforme objeto)

17.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

17.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os **MEDICAMENTOS** a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

17.3 As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de medicamentos de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

17.4 As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS**.

18. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: (adequar conforme objeto)

1-) Os medicamentos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento administrados por esta Fundação de Saúde.

2) Todos os medicamentos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

- 3) A embalagem secundária do medicamento deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- 4) O produto deve ter validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega.
- 5) O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
- 6) Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Fundação Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.
- 7) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

E

E-mail para solicitação de troca de marca: ctplfms@gmail.com

E-mail para solicitação de dilação de prazos de entrega: empenhos.fmpspg@hotmail.com

E-mail para solicitação de cancelamentos ou reequilíbrio econômico financeiro: ctplfms@gmail.com

Ponta Grossa, 28 de Agosto de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

ELIANA HAUAGGE CECCATO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA